



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional – 5ª SL

ATA Nº 05/2017-FINANCEIRA

Ata de reunião para abertura das propostas financeiras de que trata a **CONCORRÊNCIA n.º 05/2017-5ª-SR**, que tem por objeto a construção de pavimentação, em paralelepípedo, nas Ruas A, B, C e F, na sede do Município de Jacaré dos Homens, na área de atuação da 5ª Superintendência Regional, no Estado de Alagoas.

Às dez horas do dia vinte de setembro do ano de dois mil e dezessete, no auditório do Edifício Sede da CODEVASF – Alagoas, localizada na Av. Castro Alves S/Nº Santa Luzia, Penedo/AL, reuniram-se os Senhores: Alessandro Francisco da Silva, cad. 738204, Nilson Raimundo Silva Brasil, cad. 949809 e Luiz Carlos de Araújo Cordeiro, cad. 957704, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Técnica de Julgamento, sob assessoria jurídica de Renato Correia de Albuquerque, cad. 7406-08, Determinação nº 49/2017-5ª SR. e o Sr. Manoel da Costa Santos, titular da Secretaria Regional de Licitações – 5ª/SL. Compareceram para a abertura das propostas as empresas IMPRECAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Hugo Lima de Castro, RG 2002006016132, SSP/AL e AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – EPP, representada pelo Sr. Marcelo Goes da Silva, RG 1741241, SSP/AL. A comissão efetuou a abertura dos envelopes, após comprovação, perante todos os presentes, da inviolabilidade dos mesmos, com os valores: IMPRECAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 294.752,80 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – EPP, R\$ 206.996,80 (duzentos e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). O presidente informou aos presentes que a comissão procederá à análise detalhada das propostas e, tão logo concluída, publicará o resultado de julgamento no DOU e no site www.codevasf.gov.br, bem como enviará por e-mail aos proponentes. Em seguida, o dirigente dos trabalhos consultou os presentes que informaram nada ter a acrescentar ou reclamar, e tão pouco a impugnar e, nada mais tendo a ser tratado, deu por encerrada a sessão e mandou lavrar esta Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai assinada pelos presentes. Eu, Manoel da Costa Santos, elaborei e assino esta Ata. Penedo – AL, 20 de setembro de 2017.


Alessandro Francisco da Silva
Presidente


Nilson Raimundo Silva Brasil
Membro


Luiz Carlos de Araújo Cordeiro
Membro


Renato Correia de Albuquerque
Assessor Jurídico


IMPRECAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA


AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – EPP